LEI 849/2023

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Efraim Garcia Lopes, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com a Lei nº 843/2022 de 05/12/2022, destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente,

2012 – EXECUTIVO / EDUCAÇÃO COMP. CULTURA DESPORTO E LAZER
2 - EXECUTIVO
27 - DESPORTO E LAZER
12.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
12.812.2024 - ATIVIDADES RECREATIVAS
12.812 024.1.018 - INVESTIMENTO NO SETOR DESPORTIVO
224-4 - 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 70.000,00

Total.....R$ 70.000,00

Artigo 2º - O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes, da Secretaria de Esportes do Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, 14 de fevereiro de 2023.

EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.